



DECRETO Nº. 002/2015

SÚMULA: Delega a Função de Assinar Cheques a Secretária Municipal de Assistência Social juntamente com o responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Tesouraria e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. – Delega a FUNÇÃO de Assinar Cheques a Senhora Sandra Regina Marques, portadora do RG nº. 6.980.323-7 SSP - PR e o CPF nº. 021.124.519-44, ocupante da função de Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Municipal nº. 038/2007 de 28 de novembro de 2007.

Art. 2º. – Delega a FUNÇÃO de Assinar Cheques a Senhora Mirian Estrada, portadora da RG nº. 7.051.759-0 SSP - PR e o CPF nº. 026.696.699-30, designada para a função de Secretária Municipal da Fazenda, Divisão de Tesoureira, conforme a Lei Municipal nº. 038/2007 de 28 de novembro de 2007, (art. 3º, II).

Art. 3º. – O Fundo Municipal de Assistência Social sob o CNPJ: 12.047.303/0001-49 com sede na Avenida Guaíra nº. 153, centro, neste Município de Mirador, ficará sob a responsabilidade financeira da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social a Senhora Sandra Regina Marques e a Secretária Municipal da Fazenda a Senhora Mirian Estrada.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor retroativo a 01 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL